

ENGENHANDO: COMPETIÇÕES DA II Sengen

Edital 01/2019

Desafio: Casa sustentável

1. Da definição

1.1. Este desafio proposto é uma competição acadêmica destinada aos participantes inscritos na II Semana da Engenharia do Campus do Mucuri – II Sengen.

2. Da justificativa

2.1. A sustentabilidade é compreendida pelo equilíbrio entre os aspectos ambiental, econômico e social. Dessa forma, a construção sustentável visa promover alterações conscientes no ambiente de modo a atender as necessidades do homem e preservar os recursos naturais. Assim, objetiva-se por meio deste edital o desenvolvimento de soluções inovadoras e sustentáveis no tocante a uma residência.

3. Do desafio

3.1. O desafio constitui-se na elaboração de um projeto de edificação sustentável que apresente adequações sustentáveis por meio de materiais e técnicas empregadas a fim de minimizar os custos, de atingir o máximo conforto do ambiente e de minimizar os impactos ambientais decorrentes da construção.

3.2. Para todos os fins, os inscritos na competição serão considerados conhecedores deste edital.

4. Dos objetivos

São objetivos desta competição:

4.1. Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo da vida acadêmica e/ou profissional no desenvolvimento de soluções sustentáveis;

4.2. Estimular a criatividade e o trabalho em equipe; e

4.3. Estimular inovações que possam incrementar e fundamentar projetos futuros em residências, escolas e prédios públicos no município de Teófilo Otoni e região.

5. Dos participantes

- 5.1. Os participantes deverão formar equipes de, no máximo, 4 integrantes.
- 5.2. Podem compor uma equipe quaisquer participantes inscritos na II Sengen.
- 5.3. Cada equipe poderá apresentar apenas um projeto.
- 5.4. As inscrições poderão ser realizadas por meio do seguinte link:
<https://forms.gle/hFHkobNfnPGnqPfr8>
- 5.5. A Comissão Avaliadora será composta por docentes e técnicos da UFVJM, cabendo à mesma avaliar o cumprimento deste edital, pontuar as equipes e divulgar o resultado final.
- 5.6. Não será permitida a substituição de alunos inscritos durante o desafio.
- 5.7. Não será permitida a troca de integrantes entre as equipes.

6. Das normas

- 6.1. O projeto a ser elaborado por cada equipe deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:
 - 6.1.1. Planta baixa;
 - 6.1.2. Maquete 3D;
 - 6.1.3. Projeto de reaproveitamento dos recursos hídricos relativo à água de chuva e às águas cinzas; e
 - 6.1.4. Autossuficiência em energia elétrica por meio da instalação de painéis solares fotovoltaicos.
- 6.2. Para confecção da planta baixa, deve-se considerar uma edificação de padrão médio para uma família composta por 5 pessoas, com área máxima de 150 m².
- 6.3. A residência deve estar localizada no município de Teófilo Otoni-MG.
- 6.4. No projeto de reaproveitamento dos recursos hídricos deverá ser apresentada a justificativa e dimensionamento do sistema.
- 6.5. Será considerada edificação autossuficiente em energia elétrica aquela que apresentar um sistema de geração descentralizado devidamente dimensionado.
- 6.6. Cada equipe deverá apresentar a proposta em, no máximo, 20 minutos, incluindo a apresentação dos membros da equipe – item obrigatório na apresentação, passível de desclassificação da equipe caso não seja cumprido.
- 6.7. Os recursos didáticos necessários à apresentação das propostas, dentre eles quadro, Datashow, pincel, computador e caixa de som, devem ser solicitados pelas equipes interessadas à comissão organizadora até 05 de setembro.

7. Dos critérios de avaliação

7.1. Serão considerados como critérios de avaliação os seguintes itens:

7.1.1. Estética da edificação;

7.1.2. Atendimentos as normas deste edital;

7.1.3. Formação de equipes interdisciplinares (discentes de diferentes cursos, instituições de ensino e/ou setores da sociedade);

7.1.4. Aplicação do conceito de eficiência energética para elaboração dos projetos (aproveitamento da luminosidade natural, cores das paredes, matérias empregados na edificação, dentre outros parâmetros);

7.1.5. Conforto térmico;

7.1.6. Inovação; e

7.1.7. Apresentação do projeto.

7.2. Será atribuída por cada avaliador uma nota de 0 a 5 para os critérios definidos no item 7.1 do presente edital.

7.3. A nota final de cada equipe será obtida pela soma das notas atribuídas por todos os avaliadores.

7.4. Será considerado o melhor projeto aquele que obtiver maior nota final.

8. Do cronograma

8.1. Os candidatos estarão sujeitos às seguintes datas e prazos:

8.1.1. Inscrição da equipe: 12 de agosto a 01 de setembro;

8.1.2. Divulgação das equipes participantes: 03 de setembro;

8.1.3. Prazo para elaboração e envio dos projetos: 12 de agosto a 8 de setembro;

8.1.4. Solicitação de recursos didáticos: 05 de setembro;

8.1.5. Apresentação do projeto para comissão avaliadora: 11 de setembro; e

8.1.6. Premiação do melhor projeto: 13 de setembro.

9. Da premiação

9.1. O resultado do melhor projeto, considerando os critérios apresentados no item 7.1, será divulgado no dia 13 de setembro de 2019 em local e horário definidos pela comissão organizadora, sendo os participantes comunicados por e-mail.

9.2. O prêmio será definido pela comissão organizadora e será entregue a equipe vencedora em solenidade de fechamento da II Sengen.

10. Das considerações gerais

- 10.1. Os casos omissos neste edital serão julgados e resolvidos pela comissão organizadora.

*Comissão organizadora
Teófilo Otoni, 12 de agosto de 2019*